



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antígenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Isaac Sandes Dias

Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 16 DE ABRIL, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2020.00001339-1.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00001415-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências .

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de cópia do presente feito ao Setor de Auditoria Contábil, retornem os autos ao órgão de execução interessado para medidas ulteriores.

Proc: 02.2021.00001594-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 16/18,volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00001769-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DP, às fls. 23/63,volvam os presentes autos ao interessado.

Proc:02.2021.00001772-5.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0117/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00001784-7.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2021.00001791-4.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2021.00001792-5.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2021.00001820-2.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00001821-3.

Interessado: Procurador Geral do Ministério Público de Contas de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2021.00001824-6.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 9/12, cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2021.00001831-3.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação destes autos ao PU 02.2020.00003123-4, com subsequente remessa à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00001858-0.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Lesão corporal. Violência doméstica. Pedido de declínio de competência. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. A moldura fática delineada nos autos demanda aplicação dos institutos da Lei Maria da Penha. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2021.00001890-2.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00001891-3.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00001915-6.

Interessado: Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a cientificação do Subprocurador-Geral Judicial da data do julgamento, arquivando-se os autos em seguida.

Proc: 02.2021.00001930-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da DP, às fls. 11/12, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00001932-3.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotoriasde Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00001936-7.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00001937-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00001940-1.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2021.00001944-5.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00001945-6.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado Esp. Fazenda Pública Adjunto - Saúde Pública - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2021.00001947-8.

Interessado: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao Exmo. Sr. Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas.

Proc:02.2021.00001965-6.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl.15, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00001985-6.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00001987-8.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2021.00001989-0.

Interessado: 18ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital - MPPE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à 3ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2021.00001992-3.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00002012-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00002013-0.

Interessado: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00002022-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se cópia dos presentes autos ao NUDEPAT para se manifestar. Oficie-se como requerido. Em seguida, volvam os autos ao interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de abril de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 16 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0000841/2021-83

Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Ouvidor Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição n. 1.00208/2020-06. Proposta de Recomendação. Recomenda ao Ministério Público da União e aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para acompanhar o confinamento federal aos serviços de acolhimento e a efetiva implantação do serviço de acolhimento familiar nos municípios, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00198/2021-91, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, devendo eventual manifestação ser encaminhada para o *e-mail* interlocucao.cnmp@mpal.mp.br, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se, por ofício, as providências adotadas ao interessado.

GED: 20.08.0284.0000823/2021-84

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público.

Assunto: Procedimento Interno de Comissão n. 0.00.000.000052/2017-32.

Despacho: Remetam-se os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação para que preste as informações necessárias, no prazo de 5 (cinco) dias.

GED: 20.08.0284.0000833/2021-08

Interessado: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional



do Ministério Público.

Assunto: 1ª Reunião Ordinária 2021 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público.

Despacho: 1. Remetam-se os autos à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica para que adote as medidas necessárias a fim de garantir a participação de representantes do Ministério Público do Estado de Alagoas em cada um dos comitês da 1ª Reunião Ordinária 2021 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, informando a este gabinete a lista de participantes, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Indico o Diretor-Geral desta Procuradoria Geral de Justiça, Carlos Eduardo Ávila Cabral, para representar a Administração Superior do Ministério Público no referido evento.

GED: 20.08.0284.0000832/2021-35

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Procedimento Interno de Comissão n. 1.00198/2020-91.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

GED: 20.08.0284.0000817/2021-52

Interessado: CNPG.

Assunto: Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 2075/2021/GM.MMFDH/MMFDH. via *e-mail* funcional, à Força Tarefa de combate à Covid-19 – MPAL, para os fins de direito. Após, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0000840/2021-13

Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Ouvidor Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição n. 1.00208/2020-06. Proposta de Recomendação. Recomenda ao Ministério Público da União e aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para acompanhar o confinamento federal aos serviços de acolhimento e a efetiva implantação do serviço de acolhimento familiar nos municípios, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Despacho: Ao considerar a identidade de objetos deste com o Proc. PGJ GED n. 20.08.0284.0000841/2021-83, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0000835/2021-51

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Reunião do Comitê de Políticas de Segurança Institucional – CPSI.

Despacho: 1. Indico o Promotor de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos, Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Alagoas. 2. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, ao indicado. 3. Oficie-se ao interessado.

Setor de Interlocução com o CNMP, 16 de abril de 2021.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 16 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00001984-5

Interessado: Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Câmara Municipal de Maceió

Natureza: Providências à Promotoria Estadual da Infância e Juventude

Assunto: Ofício nº 001/2021-CDDCA

Remetido para: 11ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00001986-7



Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT
Natureza: Encaminhamento de autos nº 000154.2021.19.000/1 a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.
Assunto: OFÍCIO n.º 19199.2021
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2021.00001987-8
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF n. 1.11.001.000066/2021-93, para providências.
Assunto: NF n. 1.11.001.000066/2021-93
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001989-0
Interessado: 18ª Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital - MPPE
Natureza: Encaminha cópia da Notificação nº 030/19-18ª a fim de que seja viabilizada a entrega
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001990-1
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. PIC nº 1.11.000.000572/2020-10, para providências.
Assunto: Ofício nº 043/2021/JAB/PR/AL
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00001992-3
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL
Natureza: Solicitando documentos
Assunto: Ofício nº 155/2021-CGMP/AL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001985-6
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT
Natureza: Encaminhamento de autos nº 002338.2020.19.000/0 a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.
Assunto: OFÍCIO n.º 19198.2021
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000870/2021-60
Interessado: Álvaro Bonato Sehnem – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Abril de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 132, DE 16 DE ABRIL DE 2021



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. DALVA VANDERLEI TENÓRIO, Promotora de Justiça, da 59ª PJC, referentes ao mês de maio de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (25/3/2021), às onze horas (11h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 1ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, bem como ausente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a presente reunião do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de prestar homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, que se aposentará após 34 (trinta e quatro) anos de relevantes e valorosos serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas e à sociedade alagoana. Em seguida, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, fez um breve relato da trajetória funcional do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, destacando o exercício do cargo de Procurador-Geral de Justiça, por três mandatos. Na sequência, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro, José Artur Melo, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Denise Guimarães de Oliveira, Valter José de Omena Acioly, Eduardo Tavares Mendes, Maurício André Barros Pitta e Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, nesta ordem. Ato contínuo, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria Geral de Justiça fez a leitura de diversas mensagens encaminhadas ao homenageado por amigos e familiares. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, que em nome de todos os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas destacou a trajetória funcional do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino e agradeceu o exemplo e os ensinamentos repassados pelo homenageado. Na sequência, a Diretora de Comunicação Social da Procuradoria Geral de Justiça, Janaína Ribeiro Soares, fez a leitura de uma mensagem enviada pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima. Com a palavra o Excelentíssimo Presidente teceu elogios ao homenageado e asseverou que esta unidade ministerial perde com a sua aposentadoria. Agradeceu seus conselhos e asseverou que sempre contará com seus ensinamentos. Desejou ao homenageado muitas felicidades. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino cumprimentou todas as pessoas que trabalham no Ministério Público do Estado de Alagoas. Descreveu momentos marcantes de sua trajetória pessoal e profissional. Fez a leitura de trechos do Capítulo 3 do Livro do Eclesiastes, em que é descrita a importância de saber o que cada tempo demanda. Agradeceu as manifestações de carinho e amizade. Mencionou que acredita que as demonstrações de amizade feitas na presente sessão são devidas ao fato de ter exercido o honroso cargo de Procurador-Geral de Justiça, sempre com a consciência de estar a serviço da comunidade, para com ela construir uma nova realidade. Asseverou que, para não se deixar inebriar pelo poder e tornar-se menor do que o cargo que ocupou, sempre teve a noção de que o cargo exercido não era *ad aeternum*. Informou que sempre analisou os exemplos do passado para repelir os erros eventualmente cometidos e orientar as ações a serem adotadas no futuro. Disse que sempre acreditou na grandeza do Ministério Público e de seu relevantíssimo papel social, não permitindo que fosse transformado em *longa manus* de pessoas ou grupos de qualquer natureza para o cometimento de injustiças ou conquistas pessoais. Manifestou que exerceu o cargo de Procurador-Geral de Justiça com a consciência de que o Ministério Público não é órgão ancilar de Poderes do Estado, sem descuidar da harmonia preconizada na Constituição da República. Ressaltou que nunca transigiu no que se refere à defesa da independência funcional e da autonomia administrativa e financeira do Ministério Público, a fim de assegurar os direitos dos integrantes da instituição, tais como: vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, incluindo a equivalência remuneratória com aqueles que possuem funções



assemelhadas. Destacou que manteve a simplicidade como característica pessoal para poder exercer sua missão funcional sem prepotência, mas com humildade e compaixão, fazendo ao outro o que gostaria que lhe fizessem. Expressou agradecimento a familiares e a Deus e desejou felicidades a todos os integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas. Na sequência, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria Geral de Justiça fez a leitura de mensagem grafada em placa metálica com homenagem do Colégio de Procuradores de Justiça. Em seguida, o Presidente convidou o Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Henrique Bulhões de Barros Paula Nunes para providenciar a entrega, na mesma data, ao homenageado. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei, como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (25/3/2021), às doze horas (12h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Marcos Méro, bem como ausente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. O Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da ata da 5ª Reunião Ordinária de 2021 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada, por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Relatório Anual da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas referente ao exercício de 2020. Quanto ao item 1, o Presidente esclareceu que a presente matéria versa sobre o relatório das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante o exercício de 2020. Disse que o relatório foi previamente encaminhado a todos os integrantes do colegiado. Elogiou o relatório apresentado e parabenizou os integrantes do Ministério Público de Alagoas que atuam na Corregedoria Geral. Destacou o excelente trabalho feito pelo órgão correicional durante o ano passado, sobretudo por força das dificuldades decorrentes da pandemia do novo coronavírus, causador do Covid-19. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral Substituto, este destacou a atuação da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Informou que, apesar do volume de trabalho ser muito maior do que imaginava, sente-se orgulhoso por fazer parte da Corregedoria Geral. Colocado em apreciação, o relatório foi conhecido pelo colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Presidente informou que nesta semana recebeu a intimação de uma decisão judicial concessiva de liminar em mandado de segurança, no sentido de determinar a suspensão dos efeitos financeiros relativos à aplicação de pena administrativa a determinado agente ministerial. Explicou que a decisão monocrática foi proferida pelo Excelentíssimo Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, no processo judicial n. 0800196-71.2021.8.02.0000 que tramita no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Informou que a referida decisão foi remetida por correio eletrônico ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sendo autuado e registrado no Ministério Público do Estado de Alagoas sob o n. 02.2021.00001427-2. afirmou que a Procuradoria Geral de Justiça cumprirá os termos da decisão. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral Substituto, este justificou a ausência do Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, e informou que as atividades da Corregedoria Geral vêm sendo desenvolvidas de modo virtual. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, este solicitou ao Presidente e ao Corregedor Geral a edição de ato normativo no sentido de disciplinar a substituição nas Procuradorias de Justiça. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral Substituto, este reconheceu a importância do pleito do Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia e afirmou que em breve conversará com o Procurador-Geral de Justiça sobre essa questão. Sugeriu ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia que oficiasse à Corregedoria Geral, expondo os fatos ventilados nesta sessão. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, este mencionou que já teve a oportunidade de exercer a substituição na Procuradoria de Justiça que tem como titular o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia. Teceu elogios à respectiva assessoria. Mencionou



que não se pode aceitar que o Promotor de Justiça convocado para atuar numa Procuradoria de Justiça deixe de se manifestar em processos judiciais com vista. Ressaltou a importância da manifestação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente determinou que a Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça providenciasse a remessa de ofício à Corregedoria Geral do Ministério Público cientificando-a da manifestação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Aos 8 (oito) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros *on line*, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus, para realização da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Marcos Barros Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Passada a palavra, o Conselheiro Maurício Pitta justificou a ausência do Conselheiro Walber Valente, por estar, neste momento, participando de evento da Corregedoria Geral de Justiça. O Conselheiro Marcos Mero pediu a inclusão, em mesa, do procedimento SAJ 01.2021.00001150-9, tendo o CSMP aprovado por unanimidade a inclusão em pauta. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2021, que restou aprovada, por unanimidade. Partindo para os PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO: Sessão: 00072021 Ordem: 1 Cadastro nº: 062015000001335 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: /Prefeitura Municipal de Arapiraca Assunto: FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00072021 Ordem: 2 Cadastro nº: 062018000002413 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ministério Público do Trabalho em Alagoas 19ª Regial/ Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00072021 Ordem: 3 Cadastro nº: 062018000009672 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: /Fabrica da Pedra S/A Fiação e Tecelagem/Gerd Nilton Baggenstoss Gomes Assunto: Poluição Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 4 Cadastro nº: 0120190000021058 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: CORREGEDORIA-GERAL/ Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00072021 Ordem: 5 Cadastro nº: 062019000007867 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 26ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Subsídios Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00072021 Ordem: 6 Cadastro nº: 062019000008911 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS/ Assunto: Crime contra a administração ambiental Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00072021 Ordem: 7 Cadastro nº: 062020000000996 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: /Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00072021 Ordem: 8 Cadastro nº: 062020000002794 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/Jeilson Pessoa da Silva Assunto: Poluição Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00072021 Ordem: 9 Cadastro nº: 062020000003627 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Rafael da Silva Gomes/ Assunto: Gênero Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 10 Cadastro nº: 012020000040300 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas (SEMUDH)/ Assunto: Outras Minorias Étnicas Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00072021 Ordem: 11 Cadastro nº: 052020000019230 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Valter José de Omena Acioly Sessão: 00072021 Ordem: 12 Cadastro nº: 052021000002000 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 13 Cadastro nº: 052021000002176 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 14 Cadastro nº: 052021000002187 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Isaac



Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 15 Cadastro nº: 012021000006250 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: /José Celino Ribeiro de Lima Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro Sessão: 00072021 Ordem: 16 Cadastro nº: 062018000001770 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 17 Cadastro nº: 062018000004700 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP/ Assunto: Práticas Abusivas Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 18 Cadastro nº: 062018000005500 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: /Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 19 Cadastro nº: 062018000005710 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/SIMA - Superint. Municipal de Energia e Iluminação Pública Assunto: Práticas Abusivas Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 20 Cadastro nº: 062019000001195 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Assistência Social Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 21 Cadastro nº: 062019000003727 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: TCE/AL Gabinete da Presidência/ Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 22 Cadastro nº: 0220190000042486 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Lilian Barbosa dos Santos/ Assunto: Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 23 Cadastro nº: 062020000002617 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL/ Assunto: Da Poluição Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 24 Cadastro nº: 052020000012504 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 25 Cadastro nº: 022020000037606 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Ministério Público Estadual/ Assunto: Relator: Isaac Sandes Dias Sessão: 00072021 Ordem: 26 Cadastro nº: 012021000009058 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Pós-Graduação Relator: Isaac Sandes Dias; o Presidente expôs que, como os procedimentos já foram liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, por aprovar o voto apresentado pelos Conselheiros Relatores em todos os procedimentos constantes na presente pauta. No que diz respeito ao procedimento inserido na pauta, em mesa, pelo Conselheiro Marcos Méro - SAJ 01.2021.00001150-9 -, este fez a exposição de seu voto, tendo após, o CSMP deliberado, unanimemente, por aprovar o voto do Conselheiro Relator. Partindo para o procedimento 13.2021.00000003-3 - Edital CSMP n.º 3/2021 - Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância. - Fábio Bastos Nunes - DESISTENTE - Ricardo de Souza Libório; - Ariadne Dantas Meneses; - Leonardo Novaes Bastos; - Kleytione Pereira Sousa; - Lucas Schitini de Souza; - Alex Almeida Silva; - Paulo Victor Sousa Zacarias; - Jheise de Fátima Lima da Gama; - Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas; - Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto; após exposição, o Conselheiro Lean Araújo destacou que, como os procedimentos foram liberados para todos os Conselheiros com a devida antecedência, estes já realizaram a análise necessária. Partindo para a votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Ricardo de Souza Libório, da Promotoria de Justiça de Maribondo, para preenchimento da Promotoria de Justiça de São Sebastião, de 1ª entrância. No que diz respeito ao procedimento 13.2021.00000004-4 Edital CSMP n.º 4/2021 - Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância. - Romulo de Souto Crasto Leite - DESISTENTE; - Paulo Henrique Carvalho Prado; - Fábio Bastos Nunes; - Márcio José Dória da Cunha; - Ricardo de Souza Libório; - Ariadne Dantas Meneses; - Leonardo Novaes Bastos; - Kleytione Pereira Sousa; - Lucas Schitini de Souza; - Alex Almeida Silva; - Paulo Victor Sousa Zacarias; - Dênis Guimarães de Oliveira; - Jheise de Fátima Lima da Gama; após exposição, o Conselheiro Lean destacou que, após cuidadosa análise dos procedimentos para remoção, e pelos demais Conselheiros, deliberou o CSMP, em votação, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: Paulo Henrique Carvalho Prado, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igreja Nova, no primeiro escrutínio, removido; Fábio Bastos Nunes, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no segundo escrutínio; e Márcio José Dória da Cunha, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Anadia, no segundo escrutínio. O Conselheiro Valter Acioly elogiou o Promotor de Justiça Paulo Henrique na atuação no combate ao Covid 19 e em vários projetos. No que diz respeito ao procedimento 13.2021.00000005-5 - Edital CSMP n.º 5/2021 - Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância. - Ariadne Dantas Meneses; - Kleytione Pereira Sousa; - Lucas Schitini de Souza; - Paulo Victor Sousa Zacarias; após exposição, o CSMP, em votação, deliberou, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Ariadne Dantas Meneses, da Promotoria de Justiça de Taquarana, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância. Quanto ao procedimento 13.2021.00000006-6 - Edital CSMP n.º 6/2021 - Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Junqueiro, de 1ª entrância. - Paulo Victor Sousa Zacarias; - Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas; - Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto; após exposição, em votação o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Junqueiro, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: Paulo Victor Sousa Zacarias, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, no primeiro escrutínio, removido; Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas, Promotora de Justiça Substituta de 1ª, no segundo escrutínio e Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto, Promotora de Justiça Substituta de 1ª, no segundo escrutínio. Os Conselheiros destacaram serem todos os Promotores de Justiça atuantes, proativos e resolutivos. Com relação ao



13.2021.00000007-7 - Edital CSMP n.º 7/2021 - Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Major Izidoro, de 1ª entrância. - Ariadne Dantas Meneses - DESISTENTE; - Leonardo Novaes Bastos - DESISTENTE; - Lucas Schitini de Souza; - Alex Almeida Silva; - Paulo Victor Sousa Zacarias; após exposição, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Lucas Schitini de Souza, da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Major Izidoro, de 1ª entrância. Partindo para o procedimento 13.2021.00000008-8 - Edital CSMP n.º 8/2021 - Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Satuba, de 1ª entrância. - Paulo Henrique Carvalho Prado; - Ricardo de Souza Libório - DESISTENTE; - Leonardo Novaes Bastos - DESISTENTE; - Jheise de Fátima Lima da Gama - DESISTENTE; - Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas; após exposição, foi destacado que tendo em vista requerimento apresentado pelo Promotor de Justiça Paulo Henrique Carvalho Prado para preferência à Promotoria de Justiça de Igaci, já tendo sua remoção, passa-se à Promotora de Justiça Ana Cecília. Em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Satuba, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: Paulo Henrique Carvalho Prado, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igreja Nova, no primeiro escrutínio, e Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas, Promotora de Justiça Substituta de 1ª, no segundo escrutínio, sendo esta Promotora de Justiça a removida. Com relação ao procedimento 13.2021.00000009-9 - Edital CSMP n.º 9/2021 - Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância. - Romulo de Souto Crasto Leite - DESISTENTE; - Ricardo de Souza Libório - DESISTENTE - Ariadne Dantas Meneses; - Leonardo Novaes Bastos; - Kleytione Pereira Sousa; - Lucas Schitini de Souza; - Jheise de Fátima Lima da Gama; - Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas; - Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto; após exposição, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Leonardo Novaes Bastos, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância. No que diz respeito ao procedimento 13.2021.00000010-0 - Edital CSMP n.º 10/2021 - Remoção, pelo critério de Merecimento, para a Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância. - Lucas Schitini de Souza; - Paulo Victor Sousa Zacarias; - Jheise de Fátima Lima da Gama; após exposição, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: Lucas Schitini de Souza, da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, no primeiro escrutínio, removido; Paulo Victor Sousa Zacarias, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, no primeiro escrutínio; e Jheise de Fátima Lima da Gama, Promotora de Justiça Substituta de 1ª, no segundo escrutínio. O Conselheiro Valter Acioly elogiou a atuação do Promotor de Justiça Lucas Schitini. Partindo para o procedimento 13.2021.00000011-1 - Edital CSMP n.º 11/2021 - Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância. - Paulo Henrique Carvalho Prado; - Márcio José Dória da Cunha; - Ricardo de Souza Libório - DESISTENTE; - Ariadne Dantas Meneses; - Leonardo Novaes Bastos; - Kleytione Pereira Sousa; - Lucas Schitini de Souza; - Paulo Victor Sousa Zacarias; - Dênis Guimarães de Oliveira; após exposição, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Márcio José Dória da Cunha, da Promotoria de Justiça de Anadia, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância. Com relação ao procedimento 13.2021.00000012-2 - Edital CSMP n.º 12/2021 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Murici, de 2ª entrância. - Ilda Regina Reis Santos; - Maria Luísa Maia Santos; - Arlen Silva Brito; - Rodrigo Soares da Silva; - Romulo de Souto Crasto Leite; - Ary de Medeiros Lages Filho; após exposição, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Ilda Regina Reis Santos, da Promotoria de Justiça de Messias, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Murici, de 2ª entrância. No que diz respeito ao procedimento 13.2021.00000013-3 - Edital CSMP n.º 13/2021 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para o 5º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância. - Sérgio Amaral Scala; - Wesley Fernandes Oliveira; após exposição, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Sérgio Amaral Scala, da 50ª Promotoria de Justiça da Capital, para preenchimento do 5º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância. O Presidente, na ocasião, deu-lhe as boas-vindas. Com relação à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DO 6º CARGO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, DE 2ª INSTÂNCIA, após exposição, em votação, o CSMP deliberou pelo provimento por Remoção por Merecimento. Os Conselheiros presentes manifestaram, nesta ocasião, que não têm interesse em serem removidos. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente informou que próxima semana participará de reuniões de interesse institucional em Brasília. O Presidente parabenizou a sintonia deste Conselho Superior e os trabalhos na pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF 065.900.224-88, matrícula 825786-8, como Gestor/Fiscal do Contrato nº 34/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 40.911.117/0001-41).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SAJ/MP: 09.2021.00000172-2

PORTARIA: 0005/2021/02PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e Resolução CNMP n. 174/2017, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da responsabilidade dos pais pela ministração do medicamento do incapaz, e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE, com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 17/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos diante da necessidade de acompanhamento dos pais em manter a regularidade da medicação do incapaz.

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas



solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III – Publique-se.

Marechal Deodoro, 15 de abril de 2021

Amélia Adriana de Carvalho Campelo

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAJ/MP: 09.2021.00000171-1

PORTARIA: 0004/2021/02PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e Resolução CNMP n. 174/2017, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento na conclusão da reforma da organização da estrutura administrativa do Município de Marechal Deodoro, com a perspectiva de criação de novos cargos previstos no próximo concurso vindouro, dentre os quais para Fiscal da Secretaria do Meio Ambiente e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE, com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 17/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos o acompanhamento na criação de cargos suficientes para a demanda municipal, de provimento efetivo, para fiscais de meio ambiente e a inclusão dos cargos no certame que encontra-se na iminência de ser realizado pelo Município de Marechal Deodoro, bem como a criação de outros cargos que se façam necessários.

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III – Publique-se.

Marechal Deodoro, 15 de abril de 2021

Amélia Adriana de Carvalho Campelo

Promotora de Justiça

Despachos

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP): 06.2018.00000618-6



Assunto: Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores

**DESPACHO/PRORROGAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 0001/2018/02PJ-RLarg**

Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça o Procedimento Investigatório Criminal Nº 06.2018.00000618-6, Portaria Conjunta nº 0001/2018/02PJ-RLarg, com o fim de apurar supostas irregularidades trazidas pelo Relatório de ação fiscal emitido pela SEFAZ, por meio do qual noticia a existência de organização criminosa possivelmente envolvida em crimes corrupção na Administração Pública, dentre outros afins.

Contudo o referido procedimento ultrapassou o prazo disposto no art. 13º da Resolução nº 181/2017 do CNMP, devendo ser prorrogado, tendo em vista a necessidade de localizar os endereços das empresas "fantasmas" criadas para legalizar operações financeiras, bem como a necessidade de identificar os procedimentos ligados às notas fiscais apresentadas com o relatório.

Dessa forma, PRORROGO o prazo do presente procedimento por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 13 da Resolução nº 181/2017 do CNMP.

Rio Largo/AL, 13 de abril de 2021.

Assinatura eletrônica

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA

Inquérito Civil nº 06.2021.00000130-0

Portaria nº 0004/2021/PJ-Agua Branca, de 16 de abril de 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que, dentre os princípios aplicáveis à Administração Pública, inserem-se os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o quanto disposto na Constituição Federal, a qual, em seu artigo 37, incisos II e IX, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou do emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração" (II); e que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público" (IX);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em diversos julgados, entendeu que "a ocupação precária, por comissão, terceirização, ou contratação temporária, de atribuições próprias do exercício de cargo efetivo vago, para o qual há candidatos aprovados em concurso público vigente, configura ato administrativo eivado de desvio de finalidade, equivalente à preterição da



ordem de classificação no certame, fazendo nascer para os concursados o direito à nomeação, por imposição do artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal” (STF, 2ª Turma, AI n. 776.070-AgR, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJE de 22/03/2011);

CONSIDERANDO que o Município de Pariconha realizou, no ano de 2020, concurso público para fins de provimento de diversos cargos, o qual foi homologado em 30 de Junho de 2020, conforme cópia de decreto em anexo;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça recebeu representação formulada por vários candidatos aprovados no referido certame público vigente, os quais relataram a este órgão ministerial que estariam ocorrendo contratações de funcionários temporários para funções de caráter definitivo, além da existência de cargos vagos, em detrimento dos aprovados no concurso, os quais aguardam nomeação;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar se houve e/ou está havendo a prática de atos de improbidade administrativa por parte de agentes vinculados ao Município de Pariconha, em razão dos fatos notificados, bem como a adoção de providências cabíveis, se for o caso;

CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente autuados como Inquérito civil nº 01.2020.00001580-1,

RESOLVE:

- a) instaurar INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;
 - b) determinar as seguintes providências:
 - b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;
 - b.2) seja oficiado, com urgência, ao Município de Pariconha, requisitando-lhe informações e documentos, conforme minuta que ofereço, notadamente relação nominal de todos os comissionados, bem como dos demais contratados, a título precário, como temporários, terceirizados, constando, em especial, os seguintes dados: nome, matrícula, data de admissão, cargo, natureza do cargo (comissionado, temporário, terceirizado, etc.), setor e remuneração, bem como que o Município de Pariconha apresente o cronograma das nomeações dos candidatos aprovados, se houver;
 - b.3) seja providenciada a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
 - b.4) voltem-se os autos conclusos.
- Cumpra-se.

Pariconha, 16 de abril de 2021.

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça Titular